



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto 10.139/2019.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 053, de 10 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.005622/2021-93, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 06/07/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 003, de 07 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 20 (vinte) dias, a contar de 09 de julho de 2021, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 003, de 07 de junho de 2021, para, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, realizarem a Revisão e Consolidação dos atos de competência da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assim como emitir parecer acerca dos atos a serem revogados e consolidados, de acordo com as indicações encaminhadas através do Ofício nº 001/2020, contendo o Parecer do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA NORMATIVA UFOB N° 157/2020, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de julho de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

LERIANE SILVA CARDOZO  
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança